



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 280,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 734 159.40	
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00	
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00	
	A 3.ª série	Kz: 180 133.20	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 250/19:

Aprova o Programa de Privatizações para o Período de 2019-2022, denominado PROPRIV.

Decreto Presidencial n.º 251/19:

Dá por findo o mandato de Abel Epalanga Chivukuvuku, antigo Presidente da Coligação Convergência Ampla de Salvação de Angola (CASA - CE), da função de membro do Conselho da República.

Decreto Presidencial n.º 252/19:

Designa André Gaspar Mendes de Carvalho, Presidente da Coligação Convergência Ampla de Salvação de Angola (CASA - CE), para o cargo de membro do Conselho da República.

Órgãos Auxiliares do Presidente da República — Casa Civil —

Rectificação n.º 24/19:

Rectifica o Despacho Presidencial n.º 107/19, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 88, I Série, que aprova a despesa referente à execução do projecto «Painéis Solares nos Municípios do Bailundo, Benguela, Cuito, Lucapa, Luena e Saurimo, autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o contrato para a execução do referido projecto com a empresa Sun Africa L.L.C.

Ministérios da Administração do Território e Reforma do Estado e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 204/19:

Cria a Escola Primária Nelito Soares-Huia, situada no Município do Amboim, Província do Cuanza-Sul, com 35 salas de aulas, 70 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 205/19:

Cria o Complexo Escolar n.º 354, situado no Município do Amboim, Província do Cuanza-Sul, com 50 salas de aulas, 100 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 206/19:

Cria a Escola Primária José Marti, situada no Município do Amboim, Província do Cuanza-Sul, com 31 salas de aulas, 62 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 207/19:

Cria as Escolas Primárias Rei Mandume e Nzinga Mbandy, sitas no Município do Amboim, Província do Cuanza-Sul, com 21 salas de aulas, 42 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 250/19
de 5 de Agosto**

Considerando a necessidade de se reestruturar e redimensionar o Sector Empresarial Público (SEP) se afigura como um dos objectivos da Política de Sustentabilidade das Finanças Públicas, nos termos do Plano de Desenvolvimento Nacional 2018 - 2022;

Tendo em conta que o Executivo pretende materializar a referida reestruturação e o redimensionamento lançando mão a uma série de privatizações de empresas do Sector Empresarial Público e activos detidos pelo Estado, o qual deve constar de um Programa de Privatizações;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea l) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio — Lei de Bases das Privatizações, o seguinte:

**ARTIGO 1.º
(Aprovação)**

É aprovado o Programa de Privatizações para o Período de 2019 - 2022, denominado «PROPRIV», anexo ao presente Decreto Presidencial, que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Execução)

O Programa de Privatizações deve ser executado nos termos da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio — Lei de Bases das Privatizações.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

PROPRIV — PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÕES

Lista de Abreviaturas, Acrónimos

PIB — Produto Interno Bruto

PEM — Programa de Estabilização Macroeconómica

SEP — Sector Empresarial Público

PROPRIV — Programa de Privatização

CNIPROPRIV — Comissão Nacional de Implementação do PROPRIV

GT — Grupo Técnico da CNIPROPRIV

SONANGOL — Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola

BODIVA — Bolsa da Dívida e Valores de Angola

OPI — Oferta Pública Inicial

TPE — Titular do Poder Executivo

MECE — Ministro de Estado para a Coordenação Económica

MINFIN — Ministério das Finanças

SEFT — Secretária de Estado para Finanças e Tesouro

IGAPE — Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado

AIPEX — Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações de Angola

OGE — Orçamento Geral do Estado

MF — Ministro das Finanças

BDA — Banco de Desenvolvimento Angolano

SNCP — Serviço Nacional de Contratação Pública

I. ENQUADRAMENTO

1. O Programa de Privatizações está alinhado com o Programa de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 e enquadra-se no âmbito da Reforma das Finanças Públicas, tendo em vista a promoção da estabilidade macroeconómica, o aumento da produtividade da economia nacional e o alcance de uma distribuição mais equitativa do rendimento nacional.

2. Nesta perspectiva, a redução da participação do Estado na economia como produtor directo de bens e serviços e a promoção de condições favoráveis à iniciativa privada, ao investimento estrangeiro e a aquisição de know-how e competências específicas devem ser as linhas condutoras da reestruturação e redimensionamento do Sector Empresarial Público (SEP).

3. Em linha com este desiderato tem o PROPRIV os seguintes objectivos específicos¹:

Reduzir a dimensão da influência do SEP na economia;

Aumentar a qualidade e variedade de serviços disponíveis para a população;

Assegurar a auto-sustentabilidade do Programa em termos de receitas e um impacto positivo para a liquidez do Tesouro Nacional.

II. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS DO PROGRAMA

2.1. Escolha das Empresas

4. A selecção das empresas para o Programa teve em conta os objectivos preconizados para o mesmo. O universo de empresas inclui as Empresas Públicas, bem como outras empresas de direito angolano, em que o Estado detém directamente ou indirectamente uma participação no capital social, quer seja maioritária ou minoritária.

5. Havendo a necessidade de se redimensionar a intervenção do Estado na actividade económica, melhorar a eficiência e consequentemente a produtividade em diversos sectores de actividade, foram identificadas um conjunto de Empresas Públicas ou de domínio público para serem privatizadas no âmbito deste programa. pretende-se também, que as empresas identificadas melhorem e aumentem os serviços prestados à população, com entrada de entes privados na gestão e na estrutura do seu capital social.

6. Houve a exclusão de determinadas empresas do Programa, pelo facto do seu sector de actividade ainda ser considerado estratégico para o Estado. Destacam-se àquelas empresas, que por serem concessionárias do direito de exploração de bens do domínio público ou por auxiliarem no processo de transferência de rendimentos para os cidadãos, o Estado ainda tem interesse em ter o seu controlo total.

7. Foram ainda identificadas empresas para o Programa que poderão gerar receitas para o Estado, aumentando assim a liquidez do Tesouro Nacional, e deste modo contribuir para a realização das despesas previstas no Orçamento Geral do Estado. Assim, destacam-se as empresas de domínio público e privado cujos interesses do Estado, directos e indirectos, poderão ser alienados através dos procedimentos previstos no Programa, por um preço que se considere adequado.

¹ Em linha com o documento de princípios do PROPRIV

2.2. Procedimentos de Privatização

O PROPRIV será implementado por via de um dos procedimentos previstos na Lei n.º 10/19, de 14 de Maio, sendo:

Oferta na bolsa de valores:

Oferta Pública Inicial (OPI): operação segundo a qual a empresa a privatizar dispersará pelo público parte ou a totalidade das suas acções, conforme os requisitos previstos no Código de Valores Mobiliários; ou

Leilão em Bolsa: oferta de lotes indivisíveis de acções.

Concurso:

Concurso Público: procedimento aberto, em que podem participar mediante a apresentação de propostas, todas as entidades interessadas, que reúnam os requisitos estabelecidos de forma genérica no Caderno de Encargos ou nos Termos de Referência;

Concurso Limitado por Prévia Qualificação: procedimento em que são convidados a apresentar uma proposta apenas os candidatos previamente qualificados.

2.2.1. Privatizações em Bolsa de Valores

8. As privatizações em Bolsa em princípio trazem maior transparência, tendo em conta o elevado grau de informação que deverá ser divulgada ao mercado, seja antes da concretização do procedimento ou depois da empresa alvo estar cotada na bolsa.

9. Este procedimento deverá observar diversos critérios aquando do processo de selecção das empresas a privatizar, nomeadamente:

- Enquadramento legal;
- Enquadramento operacional;
- Sector de actividade;
- Dimensão estrutural e patrimonial;
- Visão estratégica do Estado; e
- Critério de admissão aos mercados regulamentados.

10. As empresas foram analisadas de acordo com o modelo definido para apurar aquelas que se encontram em melhor posição para integrar o Programa.

11. O modelo implementado para apurar as empresas elegíveis, baseou-se em um conjunto de indicadores, que expressam os critérios de selecção definidos para o PROPRIV, ponderados pelo factor de diferenciação.

12. Os indicadores operacionais e financeiros apurados tiveram como base a informação financeira disponível para os últimos 3 exercícios económicos.

13. Deste modo e tendo em conta a curva de aprendizagem que se pretende obter, numa primeira fase, serão seleccionadas as empresas que mais próximo estarão do preenchimento dos critérios de selecção. As restantes empre-

sas, que preencham os referidos critérios, deverão seguir o mesmo processo em função do seu estágio de preparação e as condições do mercado.

14. As privatizações por via de OPI serão seguidas de ofertas posteriores, em várias tranches até que o controlo da empresa passe de forma efectiva para os investidores privados². Apesar de tornar o processo mais longo, impacta positivamente na maximização das receitas provenientes da privatização, sobretudo se a performance económica e financeira da empresa cotada em bolsa revelar melhorias após a dispersão dos primeiros lotes.

15. Do conjunto de empresas submetidas ao modelo de avaliação de conformidade aos critérios de selecção, e após a interacção com as respectivas tutelas ministeriais. Foram excluídas do procedimento de oferta na bolsa de valores aquelas empresas, que por estarem a actuar em sectores com pouca atractividade, por serem empresas de pequena dimensão, bem como por apresentarem desafios operacionais e financeiros cuja resolução poderá resultar no engajamento de recursos para além do horizonte temporal de quatro anos previsto para o Programa.

16. Todavia, existem empresas com potencial que no futuro podem vir a ser alvo de OPI, mas que no entanto deverão recorrer preliminarmente à privatização via Leilão em Bolsa, aonde prevê-se à partida a passagem da gestão da empresa para um parceiro estratégico (podendo incluir a alienação do controlo), visando, num momento oportuno, a dispersão de parte do capital em bolsa de valores.

2.2.2. Privatizações através de Concurso

17. Em linha com o referido na secção anterior, a privatização daquelas empresas em que não for possível implementar com recurso à oferta na bolsa de valores, deve ocorrer aplicando outros procedimentos previstos na Lei n.º 10/19, de Bases das Privatizações.

18. Assim, de modo a garantir a maior eficiência e transparência do processo, bem como a máxima arrecadação de receitas para o Estado, o procedimento a ter em conta deverá privilegiar uma ampla participação dos potenciais interessados, mediante a apresentação de propostas que reúnam os requisitos estabelecidos na Lei e nos Cadernos de Encargos ou nos Termos de Referência.

19. Para além de empresas, o Programa prevê a privatização dos activos pertencentes ao Estado com grande potencial para serem desenvolvidas pelo sector privado.

20. Por outro lado, as privatizações por via de Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação serão realizadas em uma única tranche, obedecendo, salvo disposição em contrário, às regras previstas na Lei dos Contratos Públicos.

² Quando for do interesse do Estado

2.2.3. Roteiro para Privatização através do OPI

21. Este procedimento segue o seguinte fluxo³:

Figura 1 - Roteiro para Oferta Pública Inicial

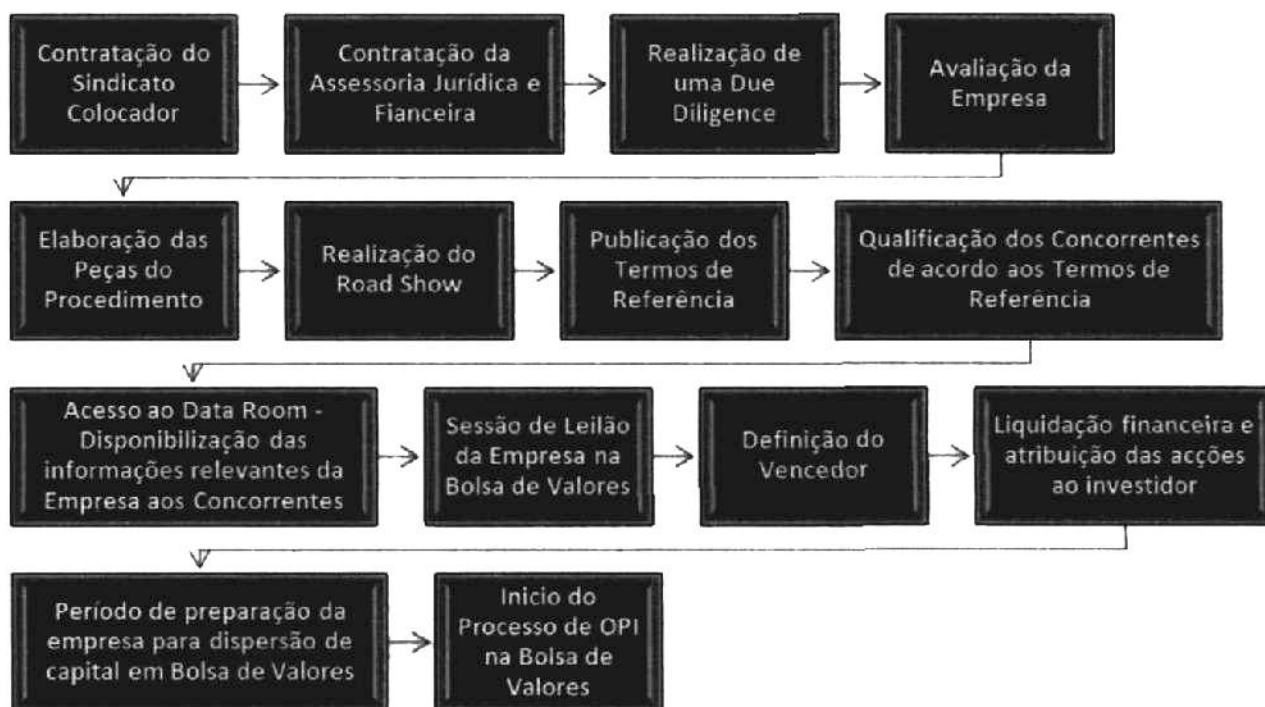


Fonte: BODIVA

2.2.4. Roteiro para Privatização através do Leilão em Bolsa

22. Este procedimento segue o seguinte fluxo⁴:

Figura 2 - Roteiro para Leilão em Bolsa



Fonte: BODIVA

³ Fluxo Indicativo

⁴ Fluxo Indicativo

2.5. Roteiro para Privatização através de Concurso Público

23. Este procedimento segue o seguinte fluxo⁵:

Figura 3 - Roteiro para Concurso Público



Fonte: SNCP

2.2.6. Roteiro para Privatização através de Concurso Limitado por Prévia Qualificação

24. Este procedimento segue o seguinte fluxo⁶:

Figura 4 - Roteiro para Concurso Limitado por Prévia Qualificação



Fonte: SNCP

⁵ Fluxo Indicativo

⁶ Fluxo Indicativo

III. GESTÃO DO PROGRAMA

3.1. Estrutura Organizacional

25. Visando a maximização da eficiência do Programa e a minimização de esforços por parte do Executivo, o

PROPRIV terá uma estrutura simples, ligeira e especializada. A mesma irá garantir a colaboração/coordenação entre todos os outros órgãos que de forma directa ou indirecta intervenham no processo, sendo gerido pelos seguintes intervenientes:

Tabela 1 — Principais *Stakeholders* na Gestão do Programa

Intervenientes	
Titular do Poder Executivo	Liderança e coordenação estratégica
MECE	Coordenação geral do Programa
MINFIN / SEFT	Coordenação operacional do Programa
Ministérios de Tutela Sectorial	Responsável pela partilha de informação e dados sobre as empresas que actuem nos sectores da sua responsabilidade
IGAPE	Gestão, acompanhamento e execução do Programa
BODIVA	Responsável pela criação das condições necessárias para o sucesso operacional das transacções
CMC	Registo das ofertas públicas
SNCP	Apoio na preparação das peças para a contratação das empresas de consultoria
Intermediários Financeiros (Bancos de Investimento)	Auxílio na definição das características da oferta (preço, divulgação e distribuição)
Consultores Financeiros	Empresas prestadoras de serviço no processo de avaliação das empresas
Assistentes Jurídicos	Responsáveis pela elaboração do prospecto da emissão
Audidores	Apoio no cumprimento das obrigações de reporte financeiro
AIPEX	Parceiro estratégico para a divulgação e disseminação internacional do Programa
Holdings	Representantes indirectos do Estado nas empresas a privatizar, em estreita colaboração com o IGAPE.

26. Sem prejuízo das competências identificadas para cada interveniente, foi nomeada por Despacho do Presidente da República a Comissão Nacional de Implementação do PROPRIV (CNIPROPRIV), coordenada pelo MECE, é constituída por todos os Titulares de Ministérios envolvidos, com vista a assegurar uma coordenação interministerial fluída do Programa.

27. Foi igualmente nomeado o Grupo Técnico (GT) da CNIPROPRIV, constituído por representantes das diferentes entidades intervenientes e coordenado pela Secretária de Estado das Finanças e Tesouro.

O Grupo Técnico é responsável por interagir com os pontos focais de cada ministério e empresa e com eles coordenar metodologicamente a elaboração do Programa de Privatização de cada empresa e monitorar a sua execução, bem como o funcionamento das Comissões de Negociação, a serem constituídas nos termos da Lei n.º 10/19, de Base das Privatizações.

3.2. Consultoria

28. A consultoria de suporte transversal ao Programa e de apoio directo ao Grupo Técnico, foi contratualizada com o Banco Mundial.

29. A contratação de consultores que irão assegurar as fases subsequentes à aprovação do Programa, nomeadamente a análise dos aspectos financeiros, técnicos e legais,

bem como dos serviços de colocação das empresas seleccionadas para o PROPRIV, deve seguir a tramitação definida pela Lei dos Contratos Públicos.

3.3. Estratégia de Comunicação

30. A implementação com êxito do Programa dependerá da concepção de uma estratégia de comunicação, visando, entre outros objectivos, atrair os *stakeholders* internos e externos.

3.3.1. Comunicação com os *Stakeholders* Internos

31. Na perspectiva de envolver os *stakeholders* internos na execução do Programa, competirá à CNIPROPRIV a aprovação da Estratégia de Comunicação adequada, que deve prever, entre outras, os seguintes tipos de evento:

- Debates académicos e televisivos (apresentação clara do conceito de privatização), o racional por trás do Programa e como será conduzido;
- Realização periódica de *workshops* e campanhas informativas que visem transmitir os objectivos e as expectativas do Programa;
- Realização de acções de comunicação específicas dirigidas aos trabalhadores e parceiros das entidades do SEP incluídas no PROPRIV.

3.3.2. Comunicação com os *Stakeholders* Externos

32. Toda a informação pertinente ao Programa deve estar disponível em meios de fácil acesso e actualizada sempre que for relevante. Esta informação deve ser abrangente e dirigida a investidores estrangeiros composta por:

- Campanhas publicitárias;
- Roadshows*.

33. Para aumentar o seu escopo e garantir a abrangência de um maior número possível de investidores, os gestores do Programa devem identificar parceiros estratégicos no ramo da comunicação. Estas instituições especializadas em atrair capital estrangeiro, facilitarão a comunicação e o acesso aos investidores de outras latitudes.

3.4. Financiamento do Programa

34. O PROPRIV terá as seguintes fontes de financiamento: Dotações do OGE, determinadas por referência às despesas estimadas em orçamentos previsionais; 15% das receitas provenientes da sua execução.

35. As fontes de financiamento acima indicadas visam cobrir os custos associados ao Programa, designadamente:

Tabela 2 — Estrutura de Custos

Principais Custos	
Legais e Institucionais	Pagamento de taxas, anuidades, serviços e afins
Comunicação	Gastos com a elaboração do prospecto e com a divulgação da operação do mercado, publicidade e <i>marketing</i>
Intermediação Financeira (Consultoria)	Remuneração dos trabalhos de coordenação, auditoria e implementação
Internos	Montagem de estrutura interna para acompanhamento do processo de privatizações

3.5. Avaliação e Acompanhamento

36. A componente de avaliação e acompanhamento do Programa visa informar o nível de concretização dos objectivos previamente estabelecidos, garantindo a transparência e o rigor recomendados.

37. Neste sentido, a avaliação e acompanhamento do PROPRIV será liderada pelo Titular do Poder Executivo (TPE) na qualidade de responsável estratégico pela elaboração e implementação do Programa.

38. Compete ao IGAPE, enquanto entidade responsável pelo acompanhamento e execução do Programa, a produção de relatórios trimestrais de acompanhamento do PROPRIV, para apreciação do Ministro das Finanças (MF) que, por sua vez, deverá remeter semestralmente ao TPE um relatório de execução do Programa.

39. Dos referidos relatórios deverão constar, entre outras informações, as seguintes:

- Número de empresas privatizadas;
- Valor arrecadado por empresa;
- Custos associados a cada processo;
- Canal e procedimento da privatização;
- Identificação dos investidores, conforme o caso.

IV. DESTINO DAS RECEITAS DO PROPRIV

40. Com o processo de privatização o Estado deve reforçar o seu papel de órgão regulador e coordenador da actividade económica, para que tal objectivo se realize de forma natural é necessário, que do ponto de vista legal, estejam criadas as condições que permitam que o Programa seja executado de forma eficiente.

41. A Lei de Bases das Privatizações determina, que sem prejuízo da alocação para outros fins especificamente definidos pelo Titular do Poder Executivo, as receitas provenientes das privatizações devem ser canalizadas para o

financiamento de programas que sirvam o desenvolvimento económico e social do país, com particular incidência ao fomento do sector produtivo.

V. FACTORES CRÍTICOS DE SUCESSO

42. O sucesso do actual Programa de Privatizações está dependente da combinação de um conjunto de condições, cuja verificação deve ser definida como prioridade. Passemos a abordar os pré-requisitos para o seu sucesso.

5.1. Apoio Político e Social

43. A execução do PROPRIV vai alterar de forma significativa a composição do património do Estado e o paradigma económico actual, pelo que é importante que para a verdadeira compreensão dos fundamentos deste Programa, sejam envolvidos os partidos políticos, associações laborais, organizações da sociedade civil, universidades, centros de estudos, formadores de opinião e outros segmentos da sociedade.

44. Para a obtenção do devido suporte social, é necessário definir um correcto modelo de coordenação e comunicação institucional, antes, durante e após a conclusão dos diferentes processos.

45. É também fundamental que os objectivos, os métodos e os impactos esperados sejam comunicados de forma clara ao público, bem como, o destino dado às receitas que resultarem da alienação das empresas.

46. O nível de transparência e integridade do processo, a existência de mecanismos para a prevenção de actos de corrupção, do acesso privilegiado à informação e a eliminação da possibilidade de influência política no acesso às parcelas de capital privatizados, será crítico para a aceitação social do actual programa.

47. O facto de os programas anteriores terem sido pouco transparentes eleva ainda mais a necessidade de definição e implementação das melhores práticas na condução de todo o processo.

5.2. Qualidade da Regulação Económica e da Concorrência

48. A existência e o bom funcionamento de uma Autoridade da Concorrência é uma condição crítica para atrair investimento privado, nacional e estrangeiro, indispensável para o sucesso do Programa.

49. O facto de uma parte das empresas públicas operar em contexto de monopólio ou de concorrência monopolística, em resultado da existência de barreiras naturais, legais e institucionais à entrada vai exigir uma actuação redobrada dessa autoridade da concorrência. Assim sendo, para aderirem ao Programa de Privatizações é natural que os investidores exijam do Estado a remoção das barreiras existentes, ou o estabelecimento de uma regulação adequada, nos casos em que se demonstre existir economias crescentes à escala (ou seja, onde uma estrutura de monopólio confere melhor resultados do que uma estrutura de concorrência). Neste campo, para além de uma autoridade da concorrência forte, será sempre necessário a existência de autoridades reguladoras sectoriais.

5.3. Liquidez do Mercado de Capitais

50. O presente Programa irá inaugurar os processos de privatização via bolsa de valores, tanto através de OPI como por *Block Trade*. Para o efeito, é condição necessária que os níveis de liquidez sejam suficientes para garantir o sucesso na sua implementação.

51. O ciclo económico negativo que o país atravessa, tem sido acompanhado por uma degradação dos indicadores de liquidez. Desde logo, o nível de crédito à economia, em termos reais, caiu significativamente, as taxas de juro subiram para níveis muito altos e os níveis de transacções no mercado interbancário atingiram mínimos históricos, no final de 2016 e princípios de 2017. Existe, por isso, um consenso, na constatação de que os níveis de liquidez da economia não são altos o suficiente para sustentar um robusto Programa de Privatizações, pouco espaçado no tempo.

52. Por esta razão, o Governo tem desenvolvido um conjunto de iniciativas com o objectivo de atrair investimento externo, tanto directo como em carteira. Este esforço deve ser continuado e aprofundado, tendo como um dos seus principais pilares a abertura gradual da conta de capitais.

5.4. Grau de Preparação da Indústria de Suporte

53. O processo de privatização⁷ requer um grande envolvimento de um conjunto de diferentes especialidades, designadamente a legal, contabilidade, gestão, consultoria estratégica, recrutamento, etc. Portanto, o seu êxito, depende de um conjunto de iniciativas ligadas a sensibilização da indústria de consultoria.

54. É factor crítico, a correcta avaliação das empresas, porquanto será determinante para a fixação do pricing da colocação. A actuação das consultoras será também fundamental para a rápida organização das empresas a privatizar, conferindo maior segurança aos investidores interessados.

55. O grau de especialização requerida às empresas, que assistem aos processos de privatização, leva a que sejam previstos recursos financeiros suficientes para a respectiva contratação. No caso das empresas detidas directamente pelo Estado estas despesas devem ser suportadas pelo Tesouro Nacional.

5.5. Perspectiva de Evolução do Quadro Macroeconómico

56. As empresas, os fundos de investimento e outros aforadores que pretendam participar no quadro do presente Programa, o farão com o objectivo de obter retornos positivos a médio e longo prazo. Com efeito, independentemente das particularidades do ciclo de negócios de cada indústria, o principal determinante dos rendimentos futuros em investimento de longo prazo, são as perspectivas de crescimento económico do país e do desenvolvimento e modernização do sector em que o emitente (no caso a empresa a privatizar) têm à sua acção.

57. O sucesso do PROPRIV está assim grandemente dependente da existência de uma perspectiva de crescimento e estabilidade económica do País. Nos diferentes roadshows a realizar no quadro do presente Programa, para além dos aspectos intrínsecos à indústria e ao sector de actividade da empresa, será necessário demonstrar as perspectivas de crescimento económico, ligadas às políticas do Executivo e o seu reflexo nos sectores em particular.

58. O crescimento económico de Angola está dependente da evolução do ambiente de negócios e do alcance da estabilização macroeconómica. É, pois, fundamental a adopção de políticas que visem a redução das taxas de juro dos títulos do Tesouro, para o reequilíbrio do mercado cambial — e a consequente remoção das barreiras existentes neste mercado — bem como as medidas para uma redução sustentável e gradativa da taxa de inflação.

VI. EMPRESAS SELECIONADAS PARA O PROPRIV

6.1. Metodologia Aplicada

59. Com o propósito de atribuir maior objectividade ao PROPRIV, foram envolvidas as tutelas sectoriais das empresas a seleccionar de modo a obter a indicação das empresas com potencial para serem privatizadas, em linha com os critérios definidos. Com o efeito, o levantamento das empresas a seleccionar foi efectuado com base nas seguintes fontes: (i) Propostas dos Ministérios de tutela; e (ii) Processos em curso no IGAPE.

60. A informação necessária à validação e seriação das empresas foi recolhida com base em uma ficha técnica estruturada para o efeito (a qual contou com a participação do Banco Mundial) e teve como fontes o IGAPE, os Ministérios de tutela e em alguns casos as próprias empresas.

61. A seriação das empresas em termos de modalidade, procedimento e ano de início de privatização foi suportada num diagrama de decisão, que teve como pontos de verificação o cumprimento de requisitos básicos como:

1. A natureza do activo;

⁷ Com destaque para o que ocorre através de oferta em bolsa

2. Número de exercícios com contas auditadas, sem reservas;
3. Dimensão (volume de negócios e peso no PIB);
4. Atractividade (Resultados e fluxos de caixa);
5. Natureza e volume das actividades precedentes.

62. A interacção com as tutelas sectoriais permitiu obter uma visão mais clara sobre as empresas a seleccionar, possibilitando a apreciação dos aspectos operacionais e estratégicos, tendo sido esta a base para a definição se as mesmas deveriam ser privatizadas em bolsa ou com recurso a outros procedimentos estabelecidos na Lei n.º 10/19, de Base das Privatizações.

63. As contribuições das tutelas sectoriais das empresas seleccionadas para o PROPRIV foram essencialmente as resumidas abaixo:

Recursos Minerais e Petróleos: De acordo com a tutela do sector, há a necessidade de se dinamizar o programa de reestruturação da SONANGOL-E.P., sendo por isso necessário identificar o procedimento mais adequado para a alienação da participação que esta detém num conjunto de empresas já identificadas⁸, sendo por isso adequada a sua implementação na primeira fase do PROPRIV. Numa fase posterior e após a retirada do papel de concessionária dos respectivos sectores, devem as empresas SONANGOL-E.P. e ENDIAMA-E.P. ter parte do seu capital privatizado, a semelhança do que acontece com as grandes empresas internacionais que actuam no sector.

Telecomunicações e Tecnologias de Informação: Tendo o sector iniciado, num momento anterior à elaboração do PROPRIV, o processo de privatização da Angola Telecom, foi recomendado que o mesmo fosse incorporado e acompanhado no âmbito do PROPRIV, bem como a inclusão de algumas das suas participadas. Recomendou-se ainda a inclusão na segunda fase do processo de uma outra empresa do sector, a ENCTA, por ser um segmento de negócio bastante atractivo para os investidores e em relação ao qual se devem fazer novos investimentos.

Finanças: Por ser um sector bastante escrutinado, o sector financeiro em Angola está entre aqueles que pode mais rapidamente crescer se bem dinamizado. Por este motivo para o Sector das Finanças foram indicadas entidades que actuam no ramo dos seguros, da banca e do mercado de valores mobiliários (BODIVA). O objectivo será permitir ao Estado concentrar os seus esforços em empresas do sector que sirvam de ferramenta para transferir as políticas traçadas para a eco-

nomia. Todavia, recomendou-se a privatização da BODIVA numa fase mais distante, de modo a permitir que o Estado ganhe com a sua valorização, resultante do processo de privatização em bolsa.

Transportes: Segundo a tutela do sector, existem empresas atractivas para efeitos de privatização, não devendo, no entanto, ser incluídas empresas que têm estatuto legal especial, como as empresas dos portos nacionais. Considera-se viável privatizar, numa primeira fase, e na totalidade, empresas como a Secil Marítima, TCUL e Unicargas e numa fase mais distante proceder-se à abertura parcial do capital da TAAG.

Economia e Planeamento: Por estar a decorrer em paralelo o processo de privatização das unidades industriais situadas na ZEE, optou-se pela sua inclusão, bem como da Sociedade Gestora da ZEE nas fases do PROPRIV.

Hotelaria e Turismo: Aqui devem ser incluídos 4 dos hotéis já em funcionamento e que foram construídos por altura do CAN/2010, bem como outras empresas e activos participados pela SONANGOL.

Produtivo: Por apresentar um potencial muito elevado, podendo por isso captar o interesse de muitos investidores, as tutelas sectoriais (Agricultura e Indústria) consideram que a privatização de algumas das empresas por si tuteladas representam uma oportunidade para promover a participação do sector privado na economia.

64. Deste modo, obteve-se um largo consenso à volta das empresas que deverão fazer parte do PROPRIV, bem como daquelas que por razões operacionais ou estratégicas deverão ser vistas, neste processo, como contingências.

6.2. Empresas Seleccionadas por Segmento e Sector de Actividade

65. De forma a apresentar as empresas seleccionadas por grupos alvo de investidores, identificaram-se 4 segmentos distintos:

- 1) Empresas de Referência Nacional;
- 2) Empresas participadas e activos da SONANGOL;
- 3) Outras empresas e activos;
- 4) Unidades Industriais da ZEE.

66. Para a classificação das empresas como Referência Nacional considerou-se a sua dimensão, o peso no PIB e a sua atractividade. A gestão do processo de privatização destas empresas será assumida mais de perto pelo Grupo Técnico da CNIPROPRIV (GT).

67. Para a subdivisão das restantes empresas teve-se em linha de conta a propriedade ou tutela, já que esta condiciona o modelo de gestão do processo de privatização.

⁸ Num total de 53. Ver Anexo II

68. Foram seleccionadas empresas que actuam nos segmentos e sectores referidos no parágrafo 66 e apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 3 — Empresas Seleccionadas por Segmento e Sector (1/6)

Segmento	Empresa	Sector
EMPRESAS DE REFERENCIA NACIONAL	BCI, SARL	Financeiro
	ENSA SEGUROS, S.A.	Financeiro
	BODIVA, S.A.	Financeiro
	BAI, S.A.	Financeiro
	BCGA, S.A.	Financeiro
	Banco Económico, S.A.	Financeiro
	SDZEE, S.A.	Economia
	ALDEIA NOVA, S.A.	Agro-Pecuária
	BIOCOM	Indústria
	TEXTANG II	Indústria
	SATEC	Indústria
	África Têxtil	Indústria
	NOVA CIMANGOLA	Indústria
	Sécil do Lobito	Indústria
	CUCA	Indústria
	EKA	Indústria
	NGOLA	Indústria
	Mota Engil Angola, S.A.	Construção Civil
	MS Telecom, S.A.	Telecomunicações e TI
	Net One, S.A.	Telecomunicações e TI
	UNITEL, S.A.	Telecomunicações e TI
	SONANGOL-E.P.	RM e Petróleo
	Sonangal, Lda	RM e Petróleo
	ENDIAMA	RM e Petróleo
	SONAIR****	Transportes
	TAAG	Transportes
	SGA (ENANA)	Transportes
	ANGOLA TELECOM	Telecomunicações e TI
	TV Cabo Angola, Lda.	Telecomunicações e TI
	Angola Cables, S.A.	Telecomunicações e TI
	MULTITEL, Lda	Telecomunicações e TI
	ENCTA	Telecomunicações e TI

**** Só a parte relativa à asa fixa, mantendo-se a asa rotativa ao serviço da SONANGOL-E.P.

Tabela 3 — Empresas Seleccionadas por Segmento e Sector (2/6)

Segmento	Empresa	Sector
EMPRESAS PARTICIPADAS E ACTIVOS SONANGOL I/2	Centro Infantil 1 de Junho	Imobiliário
	Centro Infantil Futuro do Amanhã	Imobiliário
	Dirani, SGPS	Imobiliário
	DIRANIPROJECT II — Projectos Imobiliários, S.A.	Imobiliário
	DIRANIPROJECT III — Projectos Imobiliários, S.A.	Imobiliário
	DIRANIPROJECT V — Projectos Imobiliários, S.A.	Imobiliário
	Genius, Lda	Imobiliário
	Solo Properties Nightbridge, Ltd.	Imobiliário
	Founton, Lda.	Imobiliário
	Atlântida Viagens Turismo, S.A. (Luanda)	Turismo
	Atlântida Viagens Turismo, S.A. (Lisboa)	Turismo
	Miramar Empreendimentos	Turismo
	WTA/Houston Express, INC.	Turismo
	WTA International, S.A.	Turismo
	WTA, S.A. (Paris)	Turismo
	WTA Travel Agency, S.A. (Luanda)	Turismo
	ITSS — International Travel Services and Systems, INC.	Turismo
	Clínica Girassol	Saúde
	Centro de Convenções de Talatona	Imobiliário
	Manubito, Lda.	Transportes
	Luxerviza	Energia
	PAENAL — Porto Amboim Estaleiro Naval	Indústria
	LOBINAVE — Estaleiro Naval do Lobito, Lda.	Indústria
	Puaça	Educação
	ENCO,SARL	RM e Petróleo

Tabela 3 — Empresas Seleccionadas por Segmento e Sector (3/6)

Segmento	Empresa	Sector
EMPRESAS PARTICIPADAS E ACTIVOS SONANGOL 2/2	Jasmin Shipping Company, Limited	RM e Petróleo
	China Sonangol International, Limited	RM e Petróleo
	Puma Energy	RM e Petróleo
	Société Ivoirienne de Raffinage	RM e Petróleo
	Sonadiets, Limitada	RM e Petróleo
	Sonadiets Services, S.A.	RM e Petróleo
	Sonaid, Lda	RM e Petróleo
	Sonangol Cabo Verde, S.A.	RM e Petróleo
	Sonaturf Angola	RM e Petróleo
	Sonasing Mondo	RM e Petróleo
	Sonasing Saxi Batuque	RM e Petróleo
	Sonasing Xikomba	RM e Petróleo
	Sonaturf International	RM e Petróleo
	Sonatide Marine, Limited (Sucursal)	RM e Petróleo
	Sonatide Marine Services	RM e Petróleo
	Petromar, Lda.	RM e Petróleo
	SONACERGY — Serviços e Construções Petro-líferas, Lda.	RM e Petróleo
	KWANDA — Suporte Logístico, Lda.	RM e Petróleo

Segmento	Empresa	Sector
	TECHNIP ANGOLA — Engenharia, Limitada	RM e Petróleo
	OPS Production, Ltd.	RM e Petróleo
	OPS. Serviços de Produção Petrolífera	RM e Petróleo
	Sonamet Industrial, S.A.	RM e Petróleo
	Angoflex Industrial, Lda.	RM e Petróleo
	China Sonangol International Holding, Limited	RM e Petróleo
	Sonimech, Lda	RM e Petróleo

**Tabela 3 — Empresas Seleccionadas
por Segmento e Sector (4/6)**

Segmento	Empresa	Sector
OUTRAS EMPRESAS E ACTIVOS A PRIVATIZAR 1/2	Matadouro Industrial de Camabatela	Agro-Indústria
	Matadouro Industrial de Porto Amboim	Agro-Indústria
	Matadouro Modular de Luanda	Agro-Indústria
	Matadouro Modular de Malanje	Agro-Indústria
	Fábrica de Processamento de Tomate e de Banana de Caxito	Agro-Indústria
	Entrepósito Frigorífico de Caxito	Agro-Indústria
	Fábrica de Latas de Dombe Grande	Agro-Indústria
	Fábrica de Processamento de Tomate de Dombe Grande	Agro-Indústria
	Entrepósito Frigorífico de Dombe Grande	Agro-Indústria
	Fábrica de Processamento de Tomate do Namibe	Agro-Indústria
	Entrepósito Frigorífico do Namibe	Agro-Indústria
	Complexo de Silos da Caconda	Agro-Indústria
	Complexo de Silos da Caála	Agro-Indústria
	Complexo de Silos de Catabola	Agro-Indústria
	Complexo de Catete	Agro-Indústria
	Complexo de Silos da Ganda	Agro-Indústria
	Complexo de Silos da Matala	Agro-Indústria
	Fazenda Quizenga	Agro-Indústria
	Fazenda Cubal	Agro-Indústria
	Fazenda Pungo-Andongo	Agro-Indústria
	Fazenda de Longa	Agro-Pecuária
	Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Camaian-gala	Agro-Pecuária
	Fazenda Agro-Industrial do Cuimba	Agro-Pecuária
	Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Sanza Pombo	Agro-Pecuária
	Hotel Infotur Lubango	Turismo
	Hotel Infotur Namibe	Turismo
	Hotel Infotur Cabinda	Turismo

Segmento	Empresa	Sector
	Hotel Infotur Benguela	Turismo
	Hotel da Base do Kwanda	Turismo
	Hotel de Convenções de Talatona	Turismo
	Hotel Florença	Turismo

**Tabela 3 — Empresas Seleccionadas
por Segmento e Sector (5/6)**

Segmento	Empresa	Sector
OUTRAS EMPRESAS E ACTIVOS A PRIVATIZAR 2/2	Hotel Maianga	Turismo
	Hotel Riomar	Turismo
	Unicargas	Transportes
	TCUL	Transportes
	Secil Marítima	Transportes
	ACS — Angola Comunicações e Sistemas, Limitada	Telecomunicações e TI
	ELTA	Telecomunicações e TI
	Peskwanza-E.P.	Pescas
	Centro de Formação e Processamento de Pescado do Ngolome	Pescas
	Centro de Larvicultura e Engorda do Massangano	Pescas
	Estaleiro Naval Ex-Soconal	Pescas
	Estaleiro da Caota Deolinda Rodrigues	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Lândana	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Lombo-Lombo	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Ilha de Luanda	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Buraco	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Cabo Ledo	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Equimina	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Damba Maria	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Caota	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Egito Praia	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Tómbwa	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Lucira	Pescas
	Centro de Salga e Seca do Tómbwa	Pescas
	Centro de Salga e Seca de Moçamedes	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal das Salinas	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Kicombo	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Soyo	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do N zeto	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Kazai	Pescas
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Barra do Dande	Pescas

Tabela 3 — Empresas Seleccionadas por Segmento e Sector (6/6)

Segmento	Empresa	Sector
UNIDADES INDUSTRIAIS DA ZONA ECONÓMICA ESPECIAL	Univetro	Indústria
	Juntex	Indústria
	Carton	Indústria
	Absor	Indústria
	Indugidet	Indústria
	Coberlen	Indústria
	Saciango	Indústria
	Indupackage	Indústria
	INDUPLAS — Indústria de Sacos Plásticos	Indústria
	Angtor	Indústria
	Transplas	Indústria
	Bombágua	Indústria
	GALVANANG — Indústria de Galvanização, Lda.	Indústria
	Infer	Indústria
	Matrelétrica	Indústria
	Indupame	Indústria
	Telhafal	Indústria
	INDUCARPIN — Indústria de Carpintaria, Lda.	Indústria
	INDUTUBOS — Indústria de Tubos de HDPE	Indústria
	Mecametal	Indústria
	INDUPLASTIC — Indústria de Acessórios de Plástico	Indústria
	PIPELINE — Indústria de PVC, Lda.	Indústria
	BTMT — Indústria de AP, BT & MT e Caldeira, Lda.	Indústria
	INDUCABOS — Indústria de Cabos Eléctricos, Lda.	Indústria
	Ninhoflex	Indústria
	Vedatela	Indústria
	CALCANTE — Indústria de Calçados	Indústria
	Empave	Indústria
	Funsulcaco	Indústria
	INDUCON — Indústria de Contadores Eléctricos	Indústria
	Indufex	Indústria
	Indulouças	Indústria
	Indutive	Indústria
	Indutite	Indústria
	Portatura	Indústria
	Ursucobal	Indústria
	Angolacabos	Indústria
	Betonar	Indústria
	Indugalv	Indústria
	Fundinar	Indústria
	Inucombo	Indústria
	Sidurex	Indústria
	Tensão BT	Indústria
	Unindulab	Indústria
	Pivangola	Indústria
	Inducarang	Indústria

Segmento	Empresa	Sector
	Indumassas	Indústria
	Lab control	Indústria
	Zub II	Indústria
	Mangotal	Indústria
	Inducamar	Indústria

VII. CRONOGRAMA

69. Recomenda-se que o PROPRIV seja executado em quatro anos. Procurou-se concentrar os procedimentos mais simples (contratação pública) nos dois primeiros anos e distribuir os procedimentos em Bolsa pelos 4 anos, de forma a permitir a sua exequibilidade. Desta forma pretende-se salvaguardar as possíveis vicissitudes do processo de avaliação e reestruturação das empresas elegíveis para cada processo, bem como, a liquidez disponível para o seu êxito.

70. Dada a existência de alguma experiência na privatização de empresas através de concursos, público ou limitado por prévia qualificação, é expectável que as empresas a privatizar por esta via conclua os seus processos, nas diferentes fases, num período que esteja mais alinhado às etapas definidas por Lei.

71. Entretanto, e porque a privatização por oferta em bolsa é um procedimento novo na nossa jurisdição, deve-se trabalhar com muita atenção numa primeira fase na identificação das empresas em melhores condições para integrar este grupo e entre elas aquelas que deverão servir de caso de estudo para as demais empresas a privatizar através deste procedimento.

72. A Tabela 4 apresenta a distribuição do número de empresas seleccionadas para os anos de duração do PROPRIV, indicando a sua distribuição por segmento e procedimento de privatização.

73. Como se verifica na Tabela 4 foram seleccionadas 195 empresas e activos, sobre os quais se aplicou a metodologia de seriação atrás definida.

Tabela 4 — Distribuição Temporal das Privatizações

NÚMERO TOTAL DE EMPRESAS					
Procedimento de Privatização (CP/LB/OPI)	Ano				Total
	2019	2020	2021	2022	
CP	80	81	12	2	175
LB	0	6	5	0	11
OPI	1	3	3	2	9
Total	81	90	20	4	195

EMPRESAS DE REFERÊNCIA NACIONAL					
Procedimento de Privatização (CP/LB/OPI)	Ano				Total
	2019	2020	2021	2022	
CP	4	10	0	1	15
LB	0	5	5	0	10
OPI	1	2	2	2	7
Total	5	17	7	3	32

EMPRESAS PARTICIPADAS E ACTIVOS SONANGOL					
Procedimento de Privatização (CP/LB/OPI)	Ano				Total
	2019	2020	2021	2022	
CP	20	25	2	1	48
LB	0	0	0	0	0
OPI	0	1	1	0	2
Total	20	26	3	1	50

OUTRAS EMPRESAS E ACTIVOS A PRIVATIZAR					
Procedimento de Privatização (CP/LB/OPI)	ANO				Total
	2019	2020	2021	2022	
CP	27	24	10	0	61
LB	0	1	0	0	1
OPI	0	0	0	0	0
Total	27	25	10	0	62

UNIDADES INDUSTRIAIS DA ZONA ECONÓMICA ESPECIAL					
Procedimento de Privatização (CP/LB/OPI)	Ano				Total
	2019	2020	2021	2022	
CP	29	22	0	0	51
LB	0	0	0	0	0
OPI	0	0	0	0	0
Total	29	22	0	0	51

74. Destaca-se o facto de o Programa prever a privatização de empresas do mesmo universo⁹, em fases diferentes, de modo a viabilizar, para além dos respectivos programas de revitalização, o processo de reorganização do sector em que as mesmas actuam, deixando estas de exercer o papel de concessionárias.

75. Em cada um dos anos de execução do Programa serão privatizadas empresas de acordo com os procedimentos definidos na Lei n.º 10/19, de Bases das Privatizações. Apresenta-se na Tabela 5 a programação da seriação das empresas seleccionadas, ao longo dos anos do PROPRIV.

76. A seriação programada na Tabela 5 estabelece, para cada uma das empresas seleccionadas, a modalidade, o procedimento e o ano de início de privatização, bem como informa a percentagem da participação social detida pelo Estado. Pontualmente esta percentagem poderá ser modificada em função de alterações na estrutura societária, que possam ocorrer até à data da privatização.

77. Os referidos detalhes são parte integrante do PROPRIV. No entanto, as modalidades e procedimentos de alienação, bem como o ano de privatização, poderão ser pontualmente ajustados em função da real situação da empresa e das condições de mercado no momento da formalização da decisão de privatização. De acordo com a Lei n.º 10/19, de Bases das Privatizações, cada privatização carece do respectivo acto de decisão do TPE (a ser publicado em Diário da República), onde também se define a percentagem a alienar.

⁹ Grupo SONANGOL

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (1/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
EMPRESAS DE REFERÊNCIA NACIONAL 1/2	BCI, SARL	Financeiro	100% (D)	AA	OPI	2020
	ENSA SEGUROS, S.A.	Financeiro	100% (D)	AA	OPI	2019
	BODIVA, S.A.	Financeiro	100% (D)	AA	OPI	2021
	BAI, S.A.	Financeiro	Sonangol Hold. (I) 8,5%	AA	CP	2020
	BCGA, S.A.	Financeiro	25% (I) Son. Hold. 24% SON.-E.P. 1%	AA	LB	2020
	Banco Económico, S.A.	Financeiro	Sonangol Hold. 39,4% (I)	AC/AA	LB	2021
	SDZEE, S.A.	Economia	100% (D)	AA	LB	2020
	ALDEIA NOVA, S.A.	Agro-Pecuária	Gest. 59% (I)	AA	LB	2020
	BIOCOM	Indústria	Sonangol Hold. 20% (I)	AA	CP	2020
	TEXTANG II	Indústria	100% (D)	AAAct	CP	2020
	SATEC	Indústria	100% (D)	AAAct	CP	2020
	África Têxtil	Indústria	100% (D)	AAAct	CP	2020
	NOVA CIMANGOLA	Indústria	28,13% (D)	AA	CP	2020
	Sécil do Lobito	Indústria	49% (D)	AA	CP	2020
	CUCA	Indústria	Cerval 1% (I)	AA	CP	2019
	EKA	Indústria	Cerval 4% (I)	AA	CP	2019
	NGOLA	Indústria	Cerval 1% (I)	AA	CP	2019
	Mota Engil Angola, S.A.	Construção Civil	Sonangol Hold. 20% (I)	AA	CP	2020

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de Privatização; OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (2/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
EMPRESAS DE REFERÊNCIA NACIONAL 2/2	MS Telecom, S.A.	Telecomunicações e TI	SONANGOL-E.P. - 99% Sonangol Holding -1%	AA	LB	2020
	Net One, S.A.	Telecomunicações e TI	MS Telcom 51% (I)	AA	CP	2020
	UNITEL, S.A.	Telecomunicações e TI	MS Telcom 25% (I)	AA	CP	2020
	SONANGOL-E.P.	RM e Petróleo	100% (D)	AA	OPI	2022
	Sonangalp, Lda	RM e Petróleo	SONANGOL-E.P. - 51% (I)	AA	OPI	2021
	ENDIAMA	RM e Petróleo	100% (D)	AA	OPI	2022
	SONAIR****	Transportes	SONANGOL-E.P. - 100% (I)	AA	LB	2021
	TAAG	Transportes	100% (D)	AA	LB	2021
	SGA (ENANA)	Transportes	100% (D)	AA	CP	2019
	ANGOLA TELECOM	Telecomunicações e TI	100% (D)	AA	LB	2021
	TV Cabo Angola, Lda.	Telecomunicações e TI	AT 49,27% (I)	AA	OPI	2020
	Angola Cables, S.A.	Telecomunicações e TI	AT 51% (I) MS Tel 9% (I)	AA	LB	2021
	MULTITTEL, Lda.	Telecomunicações e TI	AT - 30% (I) BCI - 20% (I)	AA	LB	2020
	ENCTA	Telecomunicações e TI	100% (D)	AA	CP	2022

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de privatização: OPI= Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

**** Só a parte relativa à asa fixa, mantendo-se a asa rotativa ao serviço da SONANGOL-E.P.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (3/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
EMPRESAS PARTICIPADAS E ACTIVOS SONANGOL 1/3	Centro Infantil 1 de Junho	Imobiliário	100%	AA	CP	2019
	Centro Infantil Futuro do Amanhã	Imobiliário	100%	AA	CP	2019
	DIRANI, SGPS	Imobiliário	100%	AA	CP	2019
	DIRANIPROJECT II — Projectos Imobiliários, S.A.	Imobiliário	Dirani Project SGPS, S.A. 100%	AA	CP	2019
	DIRANIPROJECT III — Projectos Imobiliários, S.A.	Imobiliário	Dirani Project SGPS S.A. 100%	AA	CP	2019
	DIRANIPROJECT V — Projectos Imobiliários, S.A.	Imobiliário	Dirani Project SGPS, S.A. 100%	AA	CP	2019
	Genius, Lda	Imobiliário	10%	AA	CP	2019
	Solo Properties Nightbridge, Ltd.	Imobiliário	Sonangol Holding Kong 100%	AA	CP	2020
	Founton, Lda.	Imobiliário	SONANGOL-E.P. - 10% Banco BAI Europa - 17%	AA	CP	2019
	Atlântida Viagens e Turismo, S.A. (Luanda)	Turismo	Puaça, S.A. 100%	AA	CP	2019
	Atlântida Viagens e Turismo, S.A. (Lisboa)	Turismo	Puaça, S.A. 100%	AA	CP	2019
	Miramar Empreendimentos	Turismo	40%	AA	CP	2020
	WTA/Houston Express, INC.	Turismo	ITSS 100%	AA	CP	2019
	WTA International, S.A.	Turismo	Puaça, S. A. 100%	AA	CP	2019
	WTA, S.A. (Paris)	Turismo	WTA International 100%	AA	CP	2019
	WTA Travel Agency, S.A. (Luanda)	Turismo	WTA International 100%	AA	CP	2019

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de Privatização: OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (4/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
EMPRESAS PARTICIPADAS E ACTIVOS SONANGOL 2/3	ITSS — International Travel Services and Systems, INC.	Turismo	WTA International 100%	AA	CP	2019
	Clinica Girassol	Saúde	100%	CDEG	CP	2019
	Centro de Convenções de Talatona	Imobiliário	100%	AA	CP	2020
	Manubito, Lda.	Transportes	100%	AA	CP	2019
	Luxerviza	Energia	80%	AA	CP	2021
	PAENAL — Porto Amboim Estaleiro Naval	Indústria	10%	AA	CP	2020
	LOBINAVE — Estaleiro Naval do Lobito, Lda.	Indústria	SONANGOL E.P. - 35%	AA	CP	2020
	Puaça	Educação	100%	AAct	CP	2020
	ENCO, SARL	RM e Petróleo	78%	AA	CP	2021
	Jasmin Shipping Company, Limited	RM e Petróleo	35%	AA	CP	2019
	China Sonangol International, Limited	RM e Petróleo	30%	AA	CP	2020
	Puma Energy	RM e Petróleo	28%	AA	CP	2020
	Société Ivoirienne de Raffinage	RM e Petróleo	20%	AA	CP	2019
	Sonadiets, Limitada	RM e Petróleo	30%	AA	CP	2020
	Sonadiets Services, S.A.	RM e Petróleo	30%	AA	CP	2020
	SONAID Lda	RM e Petróleo	30%	AA	CP	2019
	Sonangol Cabo Verde, S.A.	RM e Petróleo	99%	AA	OPI	2020
	Sonasurf Angola	RM e Petróleo	50%	AA	CP	2020
	Sonasing Mondo	RM e Petróleo	10%	AA	CP	2020
	Sonasing Saxi Batuque	RM e Petróleo	10%	AA	CP	2020
	Sonasing Xikomba	RM e Petróleo	30%	AA	CP	2022

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de Privatização: OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (5/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
EMPRESAS PARTICIPADAS E ACTIVOS SONANGOL 3/3	Sonasurf International	RM e Petróleo	Sonangol Holdings - 49%	AA	CP	2020
	Sonatide Marine, Limited (Sucursal)	RM e Petróleo	51%	AA	CP	2020
	Sonatide Marine Services	RM e Petróleo	51%	AA	CP	2020
	Petromar, Lda	RM e Petróleo	Sonangol Holdings, Lda. - 30%	AA	CP	2020
	SONACERGY — Serviços e Construções Petrolíferas, Lda.	RM e Petróleo	SONANGOL-E.P. - 40%	AA	CP	2020
	KWANDA — Suporte Logístico, Lda.	RM e Petróleo	Sonangol Holdings 30%	AA	CP	2020
	TECHNIP ANGOLA — Engenharia, Limitada	RM e Petróleo	SONANGOL-E.P. 40%	AA	CP	2020
	OPS Production, Ltd.	RM e Petróleo	SONANGOL-E.P. - 50%	AA	CP	2020
	OPS — Serviços de Produção Petrolífera	RM e Petróleo	50%	AA	CP	2020
	Sonamet Industrial, S.A.	RM e Petróleo	SONANGOL-E.P. - 40%	AA	OPI	2021
	Angoflex Industrial, Lda.	RM e Petróleo	Sonangol Holdings - 30% Technip - 70%	AA	CP	2020
	China Sonangol International Holding, Limited	RM e Petróleo	SONANGOL-E.P. - 30%	AA	CP	2020
	Sonimech, Lda	RM e Petróleo	Sonils, Lda - 30%	AA	CP	2020

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de Privatização: OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (6/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
OUTRAS EMPRESAS E ACTIVOS A PRIVATIZAR 1/3	Matadouro Industrial de Camabatela	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Matadouro Industrial de Porto Amboim	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Matadouro Modular de Luanda	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Matadouro Modular de Malanje	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Fábrica de Processamento de Tomate e de Banana de Caxito	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Entrepósito Frigorífico de Caxito	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Fábrica de Latas de Dombe Grande	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Fábrica de Processamento de Tomate de Dombe Grande	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Entrepósito Frigorífico de Dombe Grande	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Fábrica de Processamento de Tomate do Namibe	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Entrepósito Frigorífico do Namibe	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Complexo de Silos da Caconda	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Complexo de Silos da Caála	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Complexo de Silos de Catabola	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Complexo de Catete	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Complexo de Silos da Ganda	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Complexo de Silos da Matala	Agro-Indústria	100% (I)	Aact	CP	2019
	Fazenda Quizenga	Agro-Indústria	100% (D)	Aact	CP	2020
	Fazenda Cubal	Agro-Indústria	100% (D)	Aact	CP	2020
	Fazenda Pungo-Andongo.	Agro-Indústria	100% (D)	Aact	CP	2020

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de Privatização: OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (7/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
OUTRAS EMPRESAS E ACTIVOS A PRIVATIZAR 2/3	Fazenda de Longa	Agro-Pecuária	100% (D)	Aact	CP	2019
	Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Camaiangala	Agro-Pecuária	100% (D)	Aact	CP	2019
	Fazenda Agro-Industrial do Cuimba	Agro-Pecuária	100% (D)	Aact	CP	2019
	Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Sanza Pombo	Agro-Pecuária	100% (D)	Aact	CP	2019
	Hotel Infotur Lubango	Turismo	100% (D)	Aact	CP	2020
	Hotel Infotur Namibe	Turismo	100% (D)	Aact	CP	2020
	Hotel Infotur Cabinda	Turismo	100% (D)	Aact	CP	2020
	Hotel Infotur Benguela	Turismo	100% (D)	Aact	CP	2020
	Hotel da Base do Kwanda	Turismo	Sonangol 100%	AAact	CP	2019
	Hotel de Convenções de Talatona	Turismo	Sonangol 100%	AAact	CP	2019
	Hotel Florença	Turismo	Sonangol 100%	AAact	CP	2019
	Hotel Maianga	Turismo	Sonangol 100%	AAact	CP	2019
	Hotel Riomar	Turismo	Sonangol 100%	AAact	CP	2019
	Unicargas	Transportes	100% (D)	AA	CP	2020
	TCUL	Transportes	100% (D)	AA	CP	2020
	Sécul Marítima	Transportes	100%	AA	CP	2019
	ACS — Angola Comunicações e Sistemas, Limitada	Telecomunicações e TI	100% (I) MS Telecom – 99% Sonangol Holding - 1%	AA	LB	2020
	ELTA	Telecomunicações e TI	Angola Telecom - 20% (I)	AA	CP	2020

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
	PESKWANZ-E.P.	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Formação e Processamento de Pescado do Ngolome	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Centro de Larvicultura e Engorda do Massangano	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Estaleiro Naval Ex-Soconal	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Estaleiro da Caota Deolinda Rodrigues	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

**Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = Aumento de Capital; CDEG =

***Procedimento de Privatização; OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (8/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
OUTRAS EMPRESAS E ACTIVOS A PRIVATIZAR 3/3	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Lândana	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Lombo-Lombo	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Ilha de Luanda	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Buraco	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Cabo Ledo	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Equimina	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2021
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Damba Maria	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Caota	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Egito Praia	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Tómbwa	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Lucira	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Salga e Seca do Tómbwa	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Salga e Seca de Moçamedes	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal das Salinas	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Kicombo	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Soyo	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Nzeto	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal do Kazai	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020
	Centro de Apoio à Pesca Artesanal da Barra do Dande	Pescas	100% (D)	CDEG	CP	2020

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de Privatização; OPI = Oferta Pública Inicial;

LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (9/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
UNIDADES INDUSTRIAIS DA ZONA ECONÓMICA ESPECIAL 1/2	Univetro	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Juntex	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Carton	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Absor	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Indugidet	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Coberlen	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Saciango	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Indupackage	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	INDUPLAS — Indústria de Sacos Plásticos	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Angtor	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Transplas	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Bombágua	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	GALVANANG — Indústria de Galvanização, Lda.	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Infer	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
	Matrelétrica	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Indupame	Indústria	100%(D)	AA	CP	2019
	Telhafal	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	INDUCARPIN — Indústria de Carpintaria, Lda.	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	INDUTUBOS — Indústria de Tubos de HDPE	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Mecametal	Indústria	100%(D)	AA	CP	2019
	INDUPLASTIC — Indústria de Acessórios de Plástico	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	PIPELINE — Indústria de PVC, Lda	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	BTMT — Indústria de AP. BT & MT e Caldeira, Lda.	Indústria	100% (D)	AA	CP	2020
	INDUCABOS — Indústria de Cabos Eléctricos, Lda	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Ninhoflex	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Vedatela	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	CALCANTE — Indústria de Calçados	Indústria	100% (D)	AA	CP	2020
	Empave	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de Privatização: OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

Tabela 5 — Programação Detalhada da Privatização Por Empresa (10/10)

Segmento	Empresa	Sector	% do Estado*	Modalidade**	Procedimento***	Ano Início
UNIDADES INDUSTRIAIS DA ZONA ECONÓMICA ESPECIAL 22	Funsulcaco	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	INDUCON — Indústria de Contadores Eléctricos	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Indufex	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Indulouças	Indústria	100%(D)	AAct	CP	2020
	Indutive	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2019
	Indutite	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Portatura	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Úrsucobal	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Angolacabos	Indústria	100% (D)	AA	CP	2020
	Betonar	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Indugalv	Indústria	100% (D)	AA	CP	2019
	Fundinar	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Imucombo	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Sidurex	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Tensão BT	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Unindulab	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Pivangola	Indústria	100% (D)	AA	CP	2020
	Inducerang	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Indumassas	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Labcontrol	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Zub II	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020
	Mangotal	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2019
	Inducamar	Indústria	100% (D)	AAct	CP	2020

*Participação do Estado: D = Directa; I = Indirecta

Modalidade de Privatização: Aact = Alienação de Activos; AA = Alienação de Participações Sociais; AC = *Procedimento de Privatização: OPI = Oferta Pública Inicial; LB = Leilão em Bolsa; CP = Concurso Público.

78. A elaboração do Programa de Privatização de cada empresa será da competência dos grupos sectoriais do GT, os quais integram quer técnicos das entidades executoras do PROPRIV, quer quadros do Ministério que tutela o sector em referência.

79. Uma vez aprovado o programa de cada empresa, será nomeada a respectiva Comissão de Negociação, responsável pela sua execução.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 251/19

de 5 de Agosto

Considerando que a Constituição da República de Angola consagra o Conselho da República como Órgão Colegial Consultivo do Chefe de Estado;

Havendo necessidade de se adequar a composição do Conselho da República, tendo em conta as alterações verificadas na Presidência da Coligação Convergência Ampla de Salvação de Angola (CASA - CE);

Considerando que os Presidentes dos Partidos Políticos e das Coligações de Partidos Políticos representados na Assembleia Nacional são, por inerência de funções, membros do Conselho da República, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 135.º da Constituição da República;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea u) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Cessação de funções)

É dado por findo o mandato de Abel Epalanga Chivukuvuku, antigo Presidente da Coligação Convergência Ampla de Salvação de Angola (CASA - CE), da função de membro do Conselho da República, para o qual havia sido designado através do Decreto Presidencial n.º 58/18, de 23 de Fevereiro, por ter sido substituído na presidência da referida coligação.

ARTIGO 2.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 252/19

de 5 de Agosto

Considerando que a Constituição da República de Angola consagra o Conselho da República como Órgão Colegial Consultivo do Chefe de Estado;

Havendo necessidade de se adequar a composição do Conselho da República, tendo em conta as alterações verificadas na Presidência da Coligação Convergência Ampla de Salvação de Angola (CASA - CE);

Considerando que os Presidentes dos Partidos Políticos e das Coligações de Partidos Políticos representados na Assembleia Nacional são, por inerência de funções, membros do Conselho da República, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 135.º da Constituição da República;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea u) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Designação por inerência de funções)

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 135.º da Constituição da República de Angola, é designado André Gaspar Mendes de Carvalho, Presidente da Coligação Convergência Ampla de Salvação de Angola (CASA - CE), membro do Conselho da República.

ARTIGO 2.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Agosto de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ÓRGÃOS AUXILIARES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Rectificação n.º 24/19

de 5 de Agosto

Por ter saído inexacta a publicação do Despacho Presidencial n.º 107/19, de 2 de Julho, que aprova a despesa inerente à execução do projecto «Painéis solares nos Municípios do Bailundo, Benguela, Cuito, Lucapa, Luena e